



CONTRATO Nº 020/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nos termos das Leis Municipais nº 042/97, 08/2003 e 154/2017, combinada com a Lei Federal nº 8.745/93 e com o art. 37, II e IX, da CF.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI, Estado do Piauí, CNPJ 41.522.301/0001-62, com endereço na Avenida 29 de Abril, 34, Centro, em Lagoa do Barro do Piauí-PI, representada pelo prefeito municipal **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Hermenegilda Maria de Jesus nº 18 bairro Betel, na sede deste Município.

CONTRATADA: LIDICE ALFONSO TAMAYO, estrangeira, inscrita no CPF sob o nº. 079.154.431-19, com endereço na Rua Antônio Sudário, 13, Centro, Campo Alegre do Fidalgo – PI.

As partes acima qualificadas ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato por tempo determinado tem como objeto a contratação de “MÉDICO”, para prestação de serviço neste Município, com lotação no Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

I - MÉDICO:

- a) Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- b) Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- c) Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
- d) Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;



- e) Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- f) Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem e ACD.
- g) Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
- h) Realizar atendimentos de urgência e emergência;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

O presente Contrato terá efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2023, a 31 de maio de 2023, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O Contratante pagará a contratada, em contraprestação dos serviços o valor de **R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais)** por plantão, conforme legislação vigente deduzidos os impostos e as contribuições exigíveis por lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO

O Contratante se reserva o direito de descontar da Contratada o valor dos danos por ele causados, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia no efetivo exercício de suas atribuições, conforme definidas nesta avença.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA

A Contratada se obriga ao recolhimento mensal da Previdência Social, e o valor mensal devido pelo contratante estará sujeito à incidência de imposto de Renda na Fonte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DIÁRIAS E REEMBOLSO DE DESPESAS.

A Contratada quando se deslocar para outra cidade, receberá pagamento de diárias para despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana e rural, nos termos da legislação da vigente contratante, conforme os servidores efetivos investidos nos mesmos cargos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT.DESPESA
02.04.01 FMS	10.301.0204.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E SALÁRIOS



CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS MULTAS.

Além das causas previstas em Lei, determinará a rescisão do presente contrato o descumprimento pela Contratada de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como quando se verificar a incapacidade da Contratada. Poderá o Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato em função de conveniência administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REGÊNCIA LEGAL.

Fica ajustado entre Contratante e Contratada, que o presente instrumento será regido pelas normas de Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

E por haverem assim contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dispensada a assinatura de testemunhas, sendo vigente o presente contrato a partir de sua publicação no D.O.M.

Lagoa do Barro do Piauí, 16 de janeiro de 2023.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

LIDICE ALFONSO TAMAYO
Contratada

Publicado em	19/01/2023
Edição	4745
Nº da Publicação	1326746
	<i>M. Rodrigues</i>
	Assinatura

Id:089B81B802038E30



Prefeitura Municipal de Jurema
 Praça Nossa Senhora D'arpentia Soares, Nº 11-Centro - Jurema - PI
 CEP: 64782-000 - Fone/Fax: (89) 3491.0005
 CNPJ: 01.612.983/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE JUREMA - PI, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, conforme Portaria constante nos autos do processo, torna público a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP sob o Nº 002/2023, do tipo MAIOR DESCONTO, ADJUDICAÇÃO POR LOTE/GRUPO, em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019, subsidiariamente, com a Lei Federal Nº 8.666/1993 e alterações, com a Lei Complementar Nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra do presente Edital e em seus anexos, cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição parcelada e sob demanda, de Combustíveis e derivados de Petróleo para atender demanda da frota de veículos próprios e locados, junto à Prefeitura e Secretarias Municipais do Município de Jurema/PI, de acordo com a quantidade e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. INÍCIO RECEBIMENTO/CADASTRO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 20 de Janeiro de 2023, às 17:00h (Dezessete horas). TÉRMINO CADASTRO/RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 1º de Fevereiro de 2023, às 08:00h (Oito horas). INÍCIO DA SESSÃO DISPUTA DE PREÇOS: Dia 1º de Fevereiro de 2023, às 09:00h (Nove horas). Todos os horários constantes deste Edital são correspondentes ao Horário Oficial de Brasília - DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO/LOCAL: www.bnc.org.br - "Acesso Identificado". Informações pelo e-mail: pmjurema.pi2017@gmail.com ou pelo Telefone: (89) 98124-8904. O Edital também estará à disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal de JUREMA - PI, podendo ser retirado no local ou solicitado através do e-mail: pmjurema.pi2017@gmail.com, bem como estará à disposição de todos no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br, e no Portal www.bnc.org.br.

JUREMA - PI, 19 de Janeiro de 2023.

KAYLANNE DE OLIVEIRA SILVA
 Prefeita Municipal

GILBERTO DIAS DE FARIAS
 (Pregoeiro Oficial que presidirá a sessão)

Id:10EF228A333F8880

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 017/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: Designar Fiscal de Contrato e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. GERALDO NUNES DE SOUSA, inscrito no CPF sob o Nº 033.473.523-86, como fiscal dos contratos 009/2023 e 010/2023 firmados com esse município para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de Ônibus Escolares do município de Lagoa do Barro do Piauí, através do Processo Administrativo Nº 109/2022 -PMLB e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2023.


 Autenticado de forma digital por
 GILSON NUNES DE
 SOUSA
 CPF: 033.473.523-86
 09/01/2023 10:20:44

GILSON NUNES DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Id:089B81B80203888E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº019/2023

Natureza: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratado: MATEUS ONOFRE ARAUJO RODRIGUES

CPF: 061.602.783-47

Objeto: Contratação de MEDICO, para prestação de serviço neste Município, com lotação no Fundo Municipal de Saúde.

Valor do Plantão: R\$ 1.650,00 (Hum mil e seiscentos e cinquenta reais)

Prazo: 05 (cinco) meses

Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2023

Id:07383C3FA4798887

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº019/2023

Natureza: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratado: EVANI GUEDE RIBEIRO

CPF: 073.099.913-03

Objeto: Contratação de TECNICA DE ENFERMAGEM, para prestação de serviço como plantonista na Unidade Básica de Saúde Etelvina Mendes de Sousa em substituição a Servidora Darcy Ribeiro Coelho, que se encontra assegurada pelo INSS.

Valor do Plantão: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2023

Id:030E6BD68BDB889A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº020/2023

Natureza: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratado: LIDICE ALFONSO TAMAYO

CPF: 079.154.431-19

Objeto: Contratação de MEDICA, para prestação de serviço neste município, com lotação no Fundo Municipal de Saúde.

Valor do Plantão: R\$ 1.650,00 (Hum mil seiscentos e cinquenta reais)

Prazo: 05 (cinco) meses

Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2023